



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA DIREF 13/2017**

Cria o Serviço de Conciliação no âmbito da Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA)

**A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA CLÁUDIA DA COSTA TOURINHO SCARPA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0004512-12.2017.4.01.8004.

**CONSIDERANDO:**

- a) o disposto na Resolução n. 125, de 29/11/2010, do CNJ, que prioriza os métodos consensuais de solução dos conflitos de interesses;
- b) a previsão contida na Resolução PRESI n. 31, de 07/10/2015, que normatiza o Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região;
- c) o contido no § 3º do art. 3º e no art. 165, ambos da Lei n. 13.105/15 (Código de Processo Civil);
- d) a necessidade de atendimento ao macro desafio estabelecido no Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2015-2020, no que se refere à adoção de soluções alternativas de conflitos e o objetivo estratégico de aumentar o número de processos encerrados por meio de conciliação.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica instituído o Serviço de Conciliação – SECON/FSA no âmbito da Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA, diretamente vinculado à Diretoria da Subseção – DISUB, com a finalidade de realizar sessões e audiências de conciliação e de desenvolver programas destinados ao auxílio, orientação e estímulo aos métodos de solução consensual das demandas.

Art. 2º – Os recursos materiais e humanos para o funcionamento do serviço ora instituído serão disponibilizados pela própria Subseção Judiciária.

Art. 3º – A indicação de servidores, a disciplina sobre o funcionamento do Serviço de Conciliação – SECON/FSA e a regulamentação das atividades a serem desempenhadas pelos conciliadores serão realizados por delegação, por intermédio de ato do Diretor da Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**CLÁUDIA DA COSTA TOURINHO SCARPA**

Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Oliveira da Costa Tourinho Scarpa, Diretor do Foro**, em 31/05/2017, às 15:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **4160809** e o código CRC **2FEDB106**.

---

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - portal.trf1.jus.br/sjba/  
Centro Administrativo da Bahia

0004512-12.2017.4.01.8004

4160809v3